



POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

Visto e Aprovado pela Gerência
Data: ____/____/____

Assinaturas:

Carimbo:

Histórico de revisões

Data	Versão	Motivo	Departamento
05-2023	01	Elaboração	Departamento de Compliance
09-2025	02	Revisão	Departamento de Compliance

ÍNDICE

Objeto e enquadramento legal	3
Âmbito de aplicação.....	3
Definições.....	3
Objetivos da Política.....	3
Conceito de conflito de interesses.....	4
Conflito de interesses institucionais	4
Conflito de interesses de colaboradores.....	5
Princípios de atuação	5
Medidas de mitigação de conflitos de interesses	6
Procedimento Geral de Atuação	7
Cumulação de Cargos e Funções.....	8
Proibição de aceitação de liberalidades.....	8
Registos	9
Monitorização	9
Competências do Departamento de Compliance	9
Competências da Gerência	10
Incumprimento da Política	10
Aprovação e revisão	10
Divulgação	10
Anexo I – Exemplos de conflitos de interesses relacionados com colaboradores e respetivas medidas de mitigação.....	11

Objeto e enquadramento legal

A Política de Conflito de Interesses é emitida nos termos e para os efeitos do artigo 34º do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020, e estabelece o conjunto de princípios a observar pela MaxPay – Instituição de Pagamento para prevenir, identificar e mitigar conflitos de interesses no desenvolvimento das suas atividades, e prevê os procedimentos que devem ser adotados para gerir, sanar e registar situações de conflitos de interesses.

Na elaboração desta Política e na definição do conjunto de procedimentos na mesma previstos, a MaxPay tomou em consideração a sua dimensão e organização, incluindo todas as suas unidades de estrutura, bem como considerou a natureza e complexidade das atividades desenvolvidas, com o objetivo de adequar a Política às necessidades específicas da MaxPay.

Âmbito de aplicação

A presente Política é aplicável a todos os colaboradores da MaxPay, considerando-se para este efeito as pessoas que lhe prestem serviços, a título permanente e ocasional, qualquer que seja a natureza do seu vínculo englobando todos os clientes, colaboradores e os prestadores de serviços.

Definições

Clientes: quaisquer pessoas singulares ou coletivas a quem a MaxPay presta serviços.

Colaboradores: Gerência, revisor oficial de contas, membros da direção de topo, titulares de funções essenciais e restantes colaboradores da MaxPay.

Prestadores de serviços: quaisquer pessoas singulares ou coletivas que prestem serviços à MaxPay.

Objetivos da Política

A presente Política visa:

- a) Definir as regras e procedimentos para prevenir, identificar, gerir, comunicar e registar quaisquer situações, potenciais ou efetivas, de conflitos de interesses.

- b) Fornecer um quadro de referência para os colaboradores, englobando de forma harmonizada e consistente os princípios e procedimentos gerias de atuação no tratamento de conflitos de interesses, potenciais e reais, que surjam no exercício das respetivas atividades e serviços.
- c) Garantir um tratamento imparcial, equitativo e transparente a todos os Clientes da MaxPay em qualquer área de atividade desenvolvida.
- d) Promover uma estrutura organizativa capaz de identificar possíveis conflitos de interesses e de evitar ou a reduzir ao mínimo o risco da sua ocorrência.
- e) Garantir o cumprimento das regras legais e regulamentares em vigor que vinculam a MaxPay e, bem assim, a observância das melhores práticas referentes à prevenção e gestão de conflitos de interesses.
- f) Promover o tratamento justo e em conformidade com os critérios legais e regulamentares das situações de conflitos de interesses que venham a ocorrer.
- g) Documentar adequadamente, para o respetivo controlo, a implementação dos procedimentos estabelecidos para atingir os objetivos definidos.
- h) Promover a avaliação periódica por parte da MaxPay da adequação e eficácia dos procedimentos estabelecidos para prevenir, gerir e sanar conflitos de interesses e diligenciar pela correção de eventuais deficiências encontradas e pela revisão da Política quando necessário.

Conceito de conflito de interesses

Conflito de interesses institucionais

Conflitos de interesses correspondem a situações, efetivas ou potenciais, em que a prossecução do interesse da MaxPay, ou de um colaborador, prevalece, de forma ilegítima, sobre os interesses legalmente protegidos de outrem.

Os conflitos de interesses a nível institucional podem resultar das atividades desenvolvidas na MaxPay, e dos diferentes segmentos de negócio.

Conflito de interesses de colaboradores

Ao nível dos colaboradores, ocorre um conflito de interesses, sempre que se verifique uma circunstância que o possa impedir de desempenhar a sua função com imparcialidade e objetividade, como por exemplo:

- I. Um interesse privado de um colaborador interfira ou possa interferir com o desempenho da sua atividade profissional;
- II. Quando os incentivos, as regras e os objetivos aplicáveis a um colaborador não estejam totalmente alinhados com os incentivos, as regras e os objetivos que regem a atividade.

O interesse privado do colaborador pode ser um interesse meramente pessoal que diga respeito apenas a si ou à sua situação patrimonial, mas também pode ser um interesse de um seu familiar ou de pessoas consigo relacionadas.

- a) **Conflito de interesses financeiro:** o colaborador, ou pessoa com este estreitamente relacionado, tem um interesse financeiro considerável perante qualquer cliente da MaxPay, ou perante qualquer concorrente da MaxPay.
- b) **Conflito de interesses profissional:** o colaborador, ou pessoa com este estreitamente relacionado, exerce simultaneamente, ou exerceu nos últimos dois anos, um cargo de administração e de direção de topo na MaxPay ou em qualquer concorrente.
- c) **Conflito de interesses pessoal:** o colaborador, ou pessoa com este estreitamente relacionado, tem, ou teve nos últimos dois anos, uma relação pessoal com membros da gerência, pessoas que desempenham na MaxPay funções essenciais ou acionistas com uma participação qualificada na MaxPay.
- d) **Conflito de interesses político:** o colaborador ou alguém com este estreitamente relacionado detém, ou deteve nos último dois anos, um cargo de influência política relevante.

Princípios de atuação

a) Princípio da legalidade

Os colaboradores devem cumprir as regras legais e regulamentares que vinculam a MaxPay, bem como os normativos internos, não podendo verificar-se qualquer incumprimento em detrimento do seu próprio interesse ou de interesses de quaisquer terceiros.

b) Princípio da prevenção

Os colaboradores da MaxPay devem evitar toda e qualquer situação que possa originar conflito de interesses, devendo abster-se de intervir ou influenciar qualquer decisão ou condições de uma operação em que tenham direta ou indiretamente interesse particular.

c) Princípio da comunicação de conflitos de interesses

Os colaboradores têm a obrigação de comunicar de imediato ao Departamento de Compliance, nos termos previstos na presente Política, a existência de uma situação concreta onde se verifique conflito de interesses.

d) Princípio da transparência

Os colaboradores devem informar oportunamente, de forma precisa e compreensível toda a informação sobre os serviços prestados, as comissões e demais custos associados.

A presente Política encontra-se publicada no site oficial da MaxPay, sendo consultável por qualquer pessoa, de forma a esclarecer os procedimentos que a MaxPay adota para prevenir, sanar e gerir conflitos de interesses.

Medidas de mitigação de conflitos de interesses

A MaxPay encontra-se organizada de forma a identificar e mitigar eventuais conflitos de interesses, nomeadamente através de:

- a) Um sistema de controlo interno que assegura a existência de um ambiente de controlo eficaz, que assenta nas três linhas de defesa, garantindo uma adequada segregação de funções;
- b) Mecanismos de gestão de riscos operacionais destinados a detetar, avaliar e diminuir o risco operacional;
- c) Um sistema de controlo do cumprimento das disposições aplicáveis a matérias relacionadas com conflitos de interesses;
- d) Meios que asseguram a segregação de fundos.

No Anexo I a esta Política, poderão verificar-se exemplos de medidas para mitigar conflitos de interesses respeitantes aos colaboradores.

Procedimento Geral de Atuação

Os destinatários da Política, com exceção das situações abrangidas por deveres de comunicação específicos indicados no ponto seguinte, devem comunicar previamente, por escrito, quaisquer situações que possam originar conflito de interesses, ou quando tal não for exequível, comunicar posteriormente, com a maior brevidade possível, situações de conflito de interesses ocorridas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao seu superior hierárquico direto e ao responsável máximo da sua unidade orgânica.

O superior hierárquico direto e o responsável máximo da unidade orgânica procedem à avaliação da situação e definem as medidas a adotar. As medidas são definidas no mais curto prazo de tempo possível e no máximo de 5 (cinco) dias úteis sobre o conhecimento da situação, e são imediatamente comunicadas e adotadas.

O responsável máximo da unidade orgânica enviará de imediato ao Departamento de Compliance, por escrito, através de correio eletrónico para o e-mail compliance@maxpay.com.pt toda a informação sobre a situação relacionada com o conflito, identificando, de forma clara, quais os interesses que estão em contradição, juntando-se, sempre que tal o justifique, documentação que permita efetuar a análise e ainda o seguinte:

- a) Número do Colaborador (se aplicável);
- b) Direção / Unidade Orgânica;
- c) Função;
- d) Função que pretende acumular (quando aplicável);
- e) Data de início/ deteção do conflito (potencial ou real);
- f) Descrição da situação de Conflito de Interesses em causa;
- g) Descrição das consequências potenciais do conflito de interesses e medidas propostas ou adotadas para a sua mitigação.

O Departamento de Compliance, uma vez recebida a nota informativa, procederá à reavaliação da situação, podendo determinar a adoção de outras medidas ou de medidas distintas, informando os responsáveis hierárquicos e as pessoas envolvidas, que devem proceder em conformidade.

A gestão e acompanhamento das comunicações de conflito de interesses, assim como a promoção da garantia de confidencialidade são da competência do Departamento de Compliance.

Cumulação de Cargos e Funções

Os colaboradores que exerçam cargos ou funções em acumulação com as funções exercidas na MaxPay, devem observar os princípios e os procedimentos previstos na presente Política, que visam prevenir e mitigar conflitos de interesses.

Os colaboradores que assumam cargos ou funções que demonstrem relevo do ponto de vista de conflitos de interesses de caráter permanente, devem comunicar previamente à sua aceitação a acumulação do cargo ou das funções, nos termos internamente definidos.

Os colaboradores devem demonstrar-se disponíveis para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que lhes sejam colocadas na sequência da comunicação prévia da acumulação de funções ou cargos, bem como adotarem os procedimentos necessários para prevenir e mitigar os conflitos de interesses daí resultantes.

Proibição de aceitação de liberalidades

Os colaboradores não podem aceitar, em benefício próprio ou de terceiros, ofertas e outros benefícios ou recompensas de algum modo relacionadas com as funções exercidas, devendo as mesmas ser recusadas e devolvidas, com exceção de ofertas, benefícios ou outras recompensas de mera hospitalidade conformes os usos sociais, desde que não constituam vantagem patrimonial ou não patrimonial relevante.

Consideram-se de mera hospitalidade as ofertas e outros benefícios ou recompensas que sejam conformes aos usos sociais e que não constituam vantagem patrimonial ou não patrimonial relevante, isto é, que não sejam prestadas em numerário e que não excedam 150,00€ (cento e cinquenta euros), designadamente ofertas ocasionais e devidas a situações festivas (como ofertas de Natal ou por ocasião de casamento).

Os colaboradores deverão reportar ao Departamento de Compliance para análise, decisão e competente registo:

- a) A obtenção de quaisquer ofertas que suspeitem possam ter sido devidas a uma vontade de afetar a sua imparcialidade;
- b) A obtenção de ofertas de valor superior a 150,00€. No apuramento deste valor devem ser considerados os valores de todas as ofertas recebidas, nesse ano, direta ou indiretamente da pessoa/entidade em causa (incluindo das pessoas/ entidades relacionadas).

Registros

O Departamento de Compliance mantém o registro, devidamente documentado, de todos os procedimentos, comunicações, análises, avaliações e medidas adotadas em cumprimento da presente Política.

O Departamento de Compliance é responsável pela manutenção dos registros referentes à presente Política.

Monitorização

Competências do Departamento de Compliance

Compete ao Departamento de Compliance para efeitos da presente Política o seguinte:

- a) Submeter à Gerência, para sua aprovação, a Política de Conflitos de Interesses, assim como quaisquer normativos internos que regulem a prevenção da ocorrência de conflitos de interesses;
- b) Avaliar a adequação e eficácia da presente Política e propor à Gerência a sua revisão e alteração;
- c) Acompanhar e monitorizar, de forma permanente, as medidas implementadas ou a implementar para gerir ou mitigar quaisquer conflitos de interesses;
- d) Garantir a adequada publicação da presente Política e esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir;
- e) Comunicar à Gerência, Auditoria, Gestão de Riscos e Recursos Humanos, todas as situações de conflitos de interesses analisadas, ou de que tenha tido conhecimento no decurso da sua atividade, e em relação aos quais emitiu parecer;
- f) Propor ao Departamento de Auditoria Interna a realização de processos de auditoria a situações identificadas;
- g) Coordenar a adoção dos princípios e o cumprimento dos procedimentos previstos na presente Política;
- h) Assegurar a manutenção dos arquivos e registos previstos na presente Política;
- i) Promover formação periódica adequada sobre a presente Política.

Competências da Gerência

Compete à Gerência da MaxPay aprovar a presente Política, após parecer prévio do órgão de fiscalização.

É também da competência da Gerência da MaxPay assegurar que a presente Política se encontra adequadamente implementada e que os procedimentos e controles na mesma previstos são efetivamente implementados e adequados ao cumprimento dos deveres de identificação, prevenção, sanção e comunicação de conflitos de interesses.

Incumprimento da Política

O incumprimento de qualquer disposição da presente Política implica ao colaborador a responsabilidade pela sua conduta, podendo o colaborador estar suscetível a responsabilidade disciplinar ou contratual.

Aprovação e revisão

Compete à Gerência a aprovação, após parecer prévio do órgão de fiscalização, da Política de Conflito de Interesses, aplicável ao órgão de gestão e de fiscalização, membros da direção de topo, titulares de funções essenciais e aos restantes colaboradores da MaxPay – Instituição de Pagamento, Lda.

A presente Política será objeto de revisão anual ou sempre que se verifiquem alterações internas e/ou externas com impactos relevantes sobre a mesma.

Divulgação

A Política de Conflito de Interesses é divulgada internamente a todos os colaboradores, através da publicação na página de intranet da MaxPay, sendo também publicada no site institucional da MaxPay.

O Departamento de Compliance promove o adequado cumprimento da presente Política através de ações de formação e/ou publicações específicas na intranet da MaxPay.

Anexo I – Exemplos de conflitos de interesses relacionados com colaboradores e respetivas medidas de mitigação

Conflitos de interesses respeitantes a colaboradores	
Interesses financeiros	
Exemplos de situações	Exemplos de medidas de mitigação
Recebimento por parte de um cliente de presentes ou incentivos que possam influenciar o seu comportamento	Definição concreta das situações em que é permitida a aceitação de liberalidades prevista no Código de Conduta e na Política de Conflito de Interesses
Interesses profissionais	
Exemplos de situações	Exemplos de medidas de mitigação
Tem, ou teve, nos últimos 2 anos uma relação comercial significativa com a contraparte do negócio	Separação funcional e física entre as áreas de negócio e as de suporte bem como das áreas operacionais e das de controlo e segregação de funções e independência dos trabalhadores afetos a diferentes áreas e serviços;
Tem, ou teve, nos últimos 2 anos uma relação profissional que possa gerar conflito de interesses com a função atualmente exercida	Proibição de intervenção em processos onde possa intervir a pessoa considerada como tendo uma relação profissional estreita; proibição da utilização de informação obtida no exercício do cargo para outras finalidades
Interesses pessoais	
Exemplos de situações	Exemplos de medidas de mitigação
Realização de operações em nome individual para benefício próprio	Criação de um procedimento que proíbe o registo de operações realizadas por colaboradores na sua própria ficha de cliente (Procedimento 019)
Tem, ou teve, nos últimos 2 anos, uma relação pessoal que possa gerar conflito de interesses com a função atualmente exercida	Proibição de intervenção em processos onde possa intervir a pessoa considerada como tendo uma relação estreita; proibição da utilização de informação obtida no exercício do cargo para outras finalidades
Interesses políticos	
Exemplos de situações	Exemplos de medidas de mitigação
Detém ou deteve, nos últimos 2 anos, um cargo político exercido em simultâneo com o cargo desempenhado na MaxPay	Implementação de procedimentos de conduta que impossibilitem a influência inadequada sobre o modo como os

Utilização do cargo na MaxPay para influenciar a tomada de decisões em operações de que é beneficiária a entidade onde exerce o cargo político, o próprio partido, ou dirigentes desse partido, em condições mais favoráveis que as condições de mercado	colaboradores exercem as suas atividades; Proibição de intervenção em processos com interesse próprio; proibição da utilização de informação obtida no exercício do cargo para outras finalidades
Utilização dos espaços físicos ou outros meios da MaxPay para promover ações de campanha política	